



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 024/2023

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, conforme Lei 1654/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

### PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.665.000,00** (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil Reais), mediante as seguintes providências:

**Incluir dotação orçamentária a saber:**

#### **04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### **04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**

26.782.0007.1-399 – Construção do Pátio de Máquinas

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 1.365.000,00

#### **08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

##### **08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

27.812.0011.1-400 – Reforma do Ginásio de Esportes

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **38.448,00** (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de **6.800,00** (Seis mil e oitocentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial EC 105/2019, no valor de **476.182,00** (Quatrocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e dois Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude de rendimento de aplicação na fonte de recurso 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de **343.570,00** (Trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta Reais).

Provável Excesso de Arrecadação em virtude do protocolo nº 20.576.122-5 junto a Comissão das Cidades do Governo do Estado do Paraná, no valor de R\$ **800.000,00** (Oitocentos mil).





# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

**Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de junho de 2023.

  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2023

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 com a finalidade de executar obras de Construção do Novo Pátio de Máquinas e reforma do ginásio de Esportes municipal, o qual necessitamos da abertura de dotação orçamentária no exercício de 2023.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 07 de junho de 2023.

Atenciosamente,

  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal